



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.

Plano de Contratações Anual PCA 2026



SUMÁRIO

Apresentação	3
Objetivos	3
Fundamento Jurídico	3
Responsáveis pela Gestão.....	4
Metodologia.....	5
Orçamento 2026	6
Contratações Planejadas para 2026	10
Serviços de Consultoria e Assessoria (3.3.90.35.00)	10
Material de Consumo (3.3.90.30.00)	10
Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52.00)	12
Serviços de Terceiros – PJ (3.3.90.39.00)	13
Passagens e Despesas com Locomoção (3.3.90.33.00)	14
Serviços de T.I. e Comunicação (3.3.90.40.00)	15
Contratos Vigentes Passíveis de Prorrogação em 2026.....	16
Execução	19
Monitoramento	20
Considerações Finais.....	20



APRESENTAÇÃO

Para a elaboração deste Plano, a Câmara Municipal de Oeiras do Pará adota, como referência subsidiária e no que couber, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, observadas as peculiaridades da estrutura administrativa e da realidade orçamentária do Poder Legislativo municipal.

O PCA representa importante instrumento de promoção da transparência, de aprimoramento da governança pública e de fortalecimento do planejamento institucional. Uma vez elaborado, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, além de ser observado na realização das licitações, das contratações diretas e na execução dos contratos, nos termos do art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará adota o PCA com o propósito de racionalizar suas contratações, reduzir desperdícios e falhas, aperfeiçoar continuamente a gestão das aquisições e dos contratos e conferir maior realismo e previsibilidade à elaboração e à execução do orçamento institucional.

OBJETIVOS

A elaboração do PCA tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

FUNDAMENTO JURÍDICO

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, admitindo apenas as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação aplicáveis, entre outros, aos órgãos do Poder Legislativo dos Municípios quando no desempenho de suas funções administrativas, conforme dispõe seu art. 1º, inciso I.

O planejamento constitui princípio expressamente previsto no art. 5º da referida Lei e representa função administrativa essencial ao aperfeiçoamento contínuo da prestação dos serviços públicos. Sua adequada implementação requer a produção de instrumentos que subsidiem a tomada de decisões, assegurem a compatibilidade das contratações com as leis orçamentárias e promovam transparência, eficiência, economicidade e controle na gestão administrativa.

Nos termos do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a alta administração é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos, estruturas, gestão de riscos e controles internos destinados a avaliar, direcionar e monitorar os procedimentos licitatórios e os respectivos contratos.

O art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 prevê que, a partir dos documentos de formalização das demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O §1º do mesmo artigo determina que o PCA, quando elaborado, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado pelo ente federativo na realização das licitações e na execução dos contratos.

Além disso, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória dos processos licitatórios deve ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, considerando os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir na contratação.

O Decreto Federal nº 10.947/2022, embora direcionado à Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, é adotado neste Plano como referência metodológica subsidiária, no que for compatível com a organização administrativa, a regulamentação e as particularidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

Biênio: 2025 e 2026

Presidente: Andreia Calazão Veiga

Primeiro(a) Secretário(a): Roberta Cristiany Alfaia Araújo

Segundo(a) Secretário(a): Osvaldo Oliveira Alves

Secretária Legislativa: Marina Oliveira Mendes



Responsável pelas Contratações: Rosivan dos Santos Machado

Controlador Interno: Walter da Costa Azevedo Filho

METODOLOGIA

A elaboração do presente Plano de Contratações Anual teve como ponto de partida o levantamento das despesas realizadas pela Câmara Municipal de Oeiras do Pará no exercício de 2025, com base nos empenhos emitidos, nas ordens de compra, nas ordens de serviço, nos contratos celebrados e nos demais registros administrativos disponíveis.

As despesas foram classificadas de acordo com seus respectivos elementos orçamentários, sendo analisadas separadamente as situações atípicas ou excepcionais ocorridas no período, de modo a evitar que eventos não recorrentes provocassem distorções nas estimativas para o exercício de 2026.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades institucionais da Câmara, mediante análise das contratações anteriores, dos contratos vigentes, das necessidades administrativas ainda não atendidas e das demandas apresentadas pelos setores administrativos, pela Mesa Diretora, pelos Vereadores e pela Procuradoria da Mulher para o exercício de 2026.

A partir desse levantamento, as aquisições, os serviços, as locações, as obras e as demais contratações foram organizados conforme sua natureza, finalidade, prioridade e período estimado de realização, com destaque para os objetos de caráter continuado e para os contratos cuja prorrogação esteja prevista para o exercício de 2026.

Para a formação das estimativas preliminares de despesas, foram considerados, de forma conjunta, os valores praticados nas contratações anteriores, os contratos vigentes, as informações disponíveis sobre o mercado, o Plano de Ações do Poder Legislativo municipal para 2026 e o IPCA acumulado no exercício de 2025, apurado em 4,26%.

O índice inflacionário foi utilizado como parâmetro auxiliar de atualização, não constituindo critério exclusivo para a definição dos valores planejados. Nos casos em que as estimativas superaram a simples atualização inflacionária, foram consideradas as alterações nos quantitativos, nas especificações, no período de execução e nas necessidades administrativas e operacionais da Câmara.

Quando houver expectativa de aumento da despesa em patamar superior à variação inflacionária, deverão ser registradas, no campo “Justificativa”, as razões administrativas, técnicas ou operacionais que fundamentam a ampliação do valor estimado da contratação.

Os valores constantes deste PCA possuem caráter preliminar e destinam-se exclusivamente ao planejamento administrativo e orçamentário. Antes da realização de cada contratação, deverá ser elaborada pesquisa de preços específica e atualizada, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

Também foram examinados os contratos vigentes cuja continuidade poderá ser necessária durante o exercício de 2026, especialmente aqueles que tenham por objeto a prestação de serviços ou o fornecimento de bens de natureza contínua. Para esses contratos, foram consideradas a data de encerramento da vigência, a possibilidade jurídica de prorrogação, a necessidade administrativa de continuidade do objeto e a estimativa da despesa correspondente ao período adicional.

A previsão dessas prorrogações no presente Plano possui caráter exclusivamente preparatório e orçamentário, não representando autorização automática para a celebração de termos aditivos, os quais dependerão da abertura e da regular instrução de processo administrativo próprio, bem como do atendimento aos requisitos legais, contratuais, técnicos e financeiros aplicáveis.

ORÇAMENTO 2026

Este anexo apresenta a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Oeiras do Pará para o exercício financeiro de 2026, elaborada em conformidade com a Lei Municipal Nº 737/2025 de 12 de dezembro de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2026”.

A estrutura orçamentária aqui demonstrada foi organizada de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal e nas normas de planejamento orçamentário, refletindo as necessidades institucionais do Poder Legislativo. O anexo contempla as dotações necessárias ao funcionamento administrativo e às atividades legislativas, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento ao interesse público.

A inclusão de determinada demanda no PCA não representa autorização automática para a realização da despesa, tampouco substitui a instrução do respectivo processo administrativo. Cada contratação dependerá da comprovação de sua necessidade, da existência de disponibilidade orçamentária, da elaboração dos documentos da fase preparatória e do atendimento às demais exigências da Lei nº 14.133/2021.

O presente documento integra o planejamento anual da Câmara Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a administração pública.



Governo Municipal de Oeiras do Pará
Câmara Municipal de Oeiras do Pará

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2016
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Oeiras do Pará
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Oeiras do Pará

DETALHAMENTO
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0000 0.001	Contribuição Previdenciária FUNPREV/INSS - CNOP				
	Contribuição Previdenciária FUNPREV/INSS.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				227.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			227.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		217.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		217.000,00		
		Fonte 15000000	217.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	227.000,00
01 031 0001 1.001	Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Câmara Municipal				
	Ampliação, reforma e aparelhamento do Poder Legislativo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	60.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos				
	Aquisição de veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
01 031 0001 2.001	Encargos com Publicidade e Propaganda				
	Encargos com Publicidade e Propaganda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 15000000	2.000,00		

- continua -



- continuação -

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 15000000	5.000,00		
			5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.000,00
01 031 0001 2.002	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo				
	Ação com desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo do Município de Oeiras do Pará.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.253.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.620.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.620.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.600.000,00		
		Fonte 15000000	1.600.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.633.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.633.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		350.000,00		
		Fonte 15000000	350.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		80.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		597.000,00		
		Fonte 15000000	597.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		350.000,00		
		Fonte 15000000	350.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		45.000,00		
		Fonte 15000000	45.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 15000000	1.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.253.400,00
01 031 0001 2.003	Manutenção da Procuradoria da Mulher				
	Manutenção da Procuradoria da Mulher				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				205.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		

- continua -



CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2026

No âmbito da Câmara Municipal de Oeiras do Pará - PA, a definição das contratações planejadas para o exercício de 2026 foi precedida de levantamento das necessidades institucionais e da análise das demandas apresentadas pelas unidades administrativas, pela Mesa Diretora, pelos Vereadores e pela Procuradoria da Mulher.

Para a consolidação das demandas, foram consideradas as contratações realizadas em exercícios anteriores, os contratos vigentes, as necessidades administrativas ainda não atendidas, os serviços de natureza continuada e as novas demandas previstas para o funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal durante o exercício de 2026.

A partir desse levantamento, as aquisições, os serviços, as locações, as obras e as demais contratações foram organizados de acordo com sua natureza, finalidade, prioridade, valor preliminar estimado e período previsto para realização, com destaque para os serviços continuados e para os contratos passíveis de prorrogação, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Desse processo de levantamento, análise e consolidação resultou a seguinte relação de contratações planejadas para o exercício de 2026:

1 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

Elemento da Despesa	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Consultoria / Assessoria	Serviços Técnicos De Assessoria e Consultoria Contábil de natureza técnica na área de gestão pública
Período Provável	Primeiro Trimestre
Valor Estimado (mês)	R\$ 19.288,10 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
Justificativa	A contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, de natureza técnica, mostra-se essencial para garantir a adequada execução das atividades de planejamento, controle e gestão contábil da Administração Pública. A especificidade das demandas, aliada à necessidade de conhecimento técnico especializado em normativas aplicáveis ao setor público, exige a atuação de profissional ou empresa com expertise comprovada, assegurando precisão, conformidade legal e eficiência na gestão contábil do órgão.

2 - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
---------------------	------------------------------------



Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	01 (um) meses
Material de Consumo	Aquisição de materiais de construção destinados à revitalização da fachada do prédio da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.
Período Provável	Primeiro Trimestre
Valor Estimado	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Justificativa	Justifica-se pela necessidade de preservar o patrimônio público, garantir a segurança estrutural e adequar as instalações físicas ao atendimento do cidadão. A intervenção assegura a manutenção preventiva e corretiva do imóvel, valorizando a imagem institucional do Legislativo.

Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Material de Consumo	Aquisição de Água Mineral (20L) e Gás de Cozinha (botijões de 13kg)
Período Provável	Primeiro Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 13.098,00 (treze mil e noventa e oito reais)
Justificativa	A aquisição de água mineral (20L) e gás de cozinha (botijões de 13kg) é necessária para garantir o atendimento das demandas diárias da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, tanto no apoio às atividades internas quanto ao funcionamento de equipamentos e serviços essenciais. Esses itens asseguram condições adequadas de trabalho para servidores e vereadores, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e legislativas.

Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Material de Consumo	Aquisição Produtos de Gêneros Alimentícios
Período Provável	Segundo Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 114.086,00 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais)
Justificativa	A aquisição de gêneros alimentícios é necessária para atender às demandas cotidianas da Câmara Municipal, garantindo o fornecimento adequado de produtos para apoio às atividades administrativas, eventos institucionais e atendimento interno. A contratação assegura a continuidade dos serviços, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
---------------------	------------------------------------



Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Material de Consumo	Aquisição Produtos de Higiene e Limpeza
Período Provável	Segundo Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 114.086,00 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais)
Justificativa	A aquisição de produtos de higiene e limpeza é necessária para garantir a adequada manutenção e conservação das dependências da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. Esses itens asseguram a higiene dos ambientes, o bem-estar de servidores e visitantes e a continuidade das atividades administrativas e legislativas em espaço limpo, organizado e seguro.

Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Material de Consumo	Aquisição Material de Consumo (expediente, informática e materiais em geral)
Período Provável	Segundo Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Justificativa	A aquisição de materiais de consumo — incluindo itens de expediente, informática e materiais em geral — é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. Esses materiais asseguram a continuidade dos trabalhos diários, a organização dos setores e o suporte operacional adequado aos servidores e vereadores.

Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Material de Consumo	Aquisição de Refeições e Marmitas
Período Provável	Segundo Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Justificativa	A aquisição de refeições, marmitas e refeições prontas é necessária para atender às demandas de alimentação de servidores e vereadores durante atividades internas, externas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. Esse fornecimento garante suporte adequado às rotinas de trabalho, assegurando continuidade dos serviços, melhor desempenho das equipes e cumprimento das atribuições administrativas e legislativas.

3 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes
Período Provável	Terceiro Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Justificativa	A aquisição de materiais e equipamentos permanentes é necessária para fortalecer a estrutura administrativa e operacional da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, garantindo melhor desempenho das atividades institucionais. Esses itens asseguram maior durabilidade, eficiência e suporte adequado aos servidores e vereadores, contribuindo para a modernização e melhoria contínua dos serviços prestados.

4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – PESSOA JURÍDICA
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Serviço de Terc. Pessoa Jurídica	Serviços de gestão de mídias sociais (instagram, facebook), incluindo a criação de conteúdo, postagens, transmissões ao vivo, interação com o público e monitoramento de métricas das redes sociais
Período Provável	Segundo Trimestre
Valor Estimado (mês)	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Justificativa	A contratação de empresa especializada na gestão de mídias sociais é necessária para aprimorar a comunicação institucional da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, abrangendo a administração dos perfis oficiais (Instagram e Facebook), a criação de conteúdos informativos, a realização de transmissões ao vivo e a interação com o público. Além disso, o serviço inclui o monitoramento de métricas de desempenho, permitindo avaliar o alcance e a efetividade das ações de comunicação. A medida fortalece a transparência, amplia o acesso da população às atividades legislativas e melhora o relacionamento da Câmara com a comunidade.

Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – PESSOA JURÍDICA
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses



Serviço de Terc. Pessoa Jurídica	Serviços gráficos, comunicação visual, materiais personalizados e serviços de imagem
Período Provável	Segundo Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Justificativa	Esta contratação é necessária para que seja realizada a adequação interna, unificação das demandas de comunicação visual, serviços gráficos e itens personalizados garante a padronização e o cumprimento do princípio da publicidade.

Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – PESSOA JURÍDICA
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Serviço de Terc. Pessoa Jurídica	Serviços de manutenção de impressoras, escâneres e componentes periféricos
Período Provável	Segundo Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 64.641,20 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
Justificativa	A contratação de serviços de manutenção de impressoras, escâneres e componentes periféricos é necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas rotinas administrativas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. A manutenção adequada assegura continuidade dos serviços, redução de falhas operacionais e maior durabilidade dos equipamentos, contribuindo para a eficiência e a produtividade institucional.

Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – PESSOA JURÍDICA
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Serviço de Terc. Pessoa Jurídica	Serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e limpeza de ar-condicionado e centrais de ar
Período Provável	Segundo Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 64.641,20 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
Justificativa	A contratação de serviços de manutenção, instalação e limpeza de aparelhos e centrais de ar-condicionado é necessária para garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. Esses serviços asseguram conforto térmico, prevenção de falhas, economia energética e melhoria da qualidade do ar, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e eficiente.

5 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO



Elemento da Despesa	3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	02 (dois) meses
Passagens e Despesas com Locomoção	Aquisição de Passagens Aéreas
Período Provável	Primeiro Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 65.162,50 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Justificativa	A aquisição de passagens aéreas nos trechos Belém–Brasília–Belém é necessária para viabilizar o deslocamento de comissão de vereadores da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, que participará de compromissos oficiais e institucionais na capital federal no início de ano. O deslocamento é essencial para o cumprimento de agendas de interesse público, fortalecimento das ações legislativas e representação adequada do Município em reuniões, eventos e articulações administrativas.

Elemento da Despesa	3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Passagens e Despesas com Locomoção	Locação de lancha e veículo tipo pickup
Período Provável	Segundo Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
Justificativa	A necessidade de garantir a mobilidade e o deslocamento seguro de vereadores e servidores no cumprimento de suas atribuições institucionais, fiscalizatórias e operacionais. Por atender regiões com logística mista (terrestre e fluvial), a disponibilidade desses meios de transporte viabiliza o acesso às comunidades urbanas e rurais/ribeirinhas.

6 - SERVIÇOS DE T.I e COMUNICAÇÃO

Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE T.I e COMUNICAÇÃO
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
T.I / Comunicação	Serviços de Conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet) Via Fibra Ótica
Período Provável	Primeiro Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 46.917,00 (quarenta e seis mil, novecentos e dezessete reais)



Justificativa	Esta contratação é indispensável para assegurar a continuidade e aprimoramento das atividades essenciais da Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA.
---------------	--

Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE T.I e COMUNICAÇÃO
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
T.I / Comunicação	Locação de Software de Gerenciamento de Folha
Período Provável	Primeiro Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 10.426,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
Justificativa	A contratação de serviço de locação de software de gerenciamento de folha é necessária para assegurar o controle adequado das rotinas de recursos humanos da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. O sistema especializado proporciona maior precisão no processamento da folha de pagamento, organização dos dados funcionais, redução de erros operacionais e conformidade com as exigências legais. A medida garante eficiência, transparência e segurança nas informações relativas à gestão de pessoal.

Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE T.I e COMUNICAÇÃO
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
T.I / Comunicação	Serviços de Tecnologia e T.I com prestação de Assessoria no Área de Transparência Pública – Alimentação do Portal de Transparência
Período Provável	Primeiro Trimestre
Valor Estimado (global)	R\$ 20.852,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
Justificativa	A contratação de serviços de Tecnologia da Informação, com assessoria voltada à área de Transparência Pública, é necessária para assegurar a alimentação adequada e contínua do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. O suporte especializado garante conformidade com as normas legais de publicidade e acesso à informação, além de promover a atualização correta dos dados, fortalecendo a transparência institucional, a eficiência administrativa e o controle social.

CONTRATOS VIGENTES PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO EM 2026

Além das novas contratações previstas neste Plano, a Câmara Municipal de Oeiras do Pará identificou contratos vigentes que poderão ser prorrogados durante o exercício de 2026, em razão da natureza contínua dos respectivos objetos e da necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas.



Nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima legal, desde que exista previsão no edital ou no instrumento de contratação direta e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

A inclusão do contrato neste Plano não obriga a Administração a realizar sua prorrogação e não substitui a instrução do respectivo processo administrativo. A formalização do termo aditivo dependerá, conforme o caso, da comprovação da permanência da necessidade administrativa, da manifestação do fiscal e do gestor do contrato, da avaliação da execução contratual, da demonstração da vantajosidade dos preços e das condições pactuadas, da existência de disponibilidade orçamentária, da manutenção das condições de habilitação da contratada, da concordância das partes e da autorização da autoridade competente.

O procedimento deverá ser concluído e o termo aditivo formalizado antes do encerramento da vigência do contrato, não sendo admitida prorrogação com efeitos retroativos após a extinção do vínculo contratual.

As alterações quantitativas ou qualitativas, os reajustes, as repactuações, as revisões destinadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e os registros realizados por apostila não serão considerados novas contratações autônomas neste Plano. Contudo, quando produzirem impacto relevante sobre a despesa inicialmente prevista, deverão ser considerados na atualização do planejamento e na consolidação financeira do PCA.

Elemento da Despesa	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Consultoria / Assessoria	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica com atuação especializada no ramo do direito público
Período Provável	Primeiro Trimestre
Valor Estimado (mês)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Justificativa	A Câmara Municipal de Oeiras do Pará não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional com formação e experiência específica em direito público para desempenhar as atividades de assessoria e consultoria jurídica necessárias ao adequado funcionamento administrativo e legislativo da instituição. Diante disso, torna-se indispensável a contratação de serviços técnicos especializados, visando assegurar orientação jurídica qualificada, elaboração e análise de atos normativos, emissão de pareceres, acompanhamento de processos e apoio às demandas legais da Casa Legislativa. A medida garante maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com a legislação vigente, especialmente no cumprimento das atribuições institucionais da Câmara.

Elemento da Despesa	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
---------------------	--



Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Consultoria / Assessoria	Suporte, Elaboração De Contratos, Licitação e Consultoria Na Área Pública
Período Provável	Primeiro Trimestre
Valor Estimado (mês)	R\$ 10.426,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
Justificativa	A contratação de serviços de suporte, elaboração de contratos, licitação e consultoria na área pública é necessária para garantir a correta condução dos processos administrativos, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021, padronização dos atos e segurança jurídica. A complexidade das rotinas e a necessidade de conhecimento técnico especializado justificam a contratação de consultoria qualificada para apoiar a gestão pública de forma eficiente e técnica.

Elemento da Despesa	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Consultoria / Assessoria	Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com atuação na Procuradoria da Mulher
Período Provável	Primeiro Trimestre
Valor Estimado	R\$ 63.807,12 (sessenta e três mil, oitocentos e sete reais e doze centavos)
Justificativa	A contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuação na Procuradoria da Mulher é necessária para garantir apoio técnico especializado no atendimento, orientação e encaminhamento das demandas relacionadas à proteção e defesa dos direitos das mulheres. A natureza sensível e específica das atividades exige profissional com conhecimento jurídico adequado, assegurando eficiência, segurança jurídica e cumprimento das normas aplicáveis.

Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – PESSOA JURÍDICA
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Serviço de Terc. Pessoa Jurídica	Serviços de Recursos Humanos, com foco padronização, organização e capacitação
Período Provável	Segundo Trimestre
Valor Estimado	R\$ 65.052,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e dois reais)
Justificativa	A contratação de serviços de Recursos Humanos é necessária para padronizar procedimentos, organizar rotinas internas e promover a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. O



	suporte especializado contribuirá para a melhoria da gestão de pessoal, maior eficiência administrativa e alinhamento das práticas internas às normas vigentes, assegurando qualidade e profissionalização das atividades desenvolvidas.
--	--

Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE T.I e COMUNICAÇÃO
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
T.I / Comunicação	Locação de Software de Gestão Pública
Período Provável	Primeiro Trimestre - Janeiro
Valor Estimado	R\$ 15.639,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais)
Justificativa	Esta contratação é indispensável para assegurar a continuidade e aprimoramento das atividades essenciais da Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA, onde que o sistema integrado para a gestão pública nos módulos de, Transparência Pública de Dados Prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à Informação), assim como outros módulos indispensáveis para o dia a dia das atividades legislativas.

Elemento da Despesa	3.3.90.30.45 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA
Expectativa de Consumo	12 (doze) meses
Material de Consumo	Combustível tipo gasolina comum, diesel S500 e óleo lubrificante 2t
Período Provável	Terceiro Trimestre
Valor Estimado	R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)
Justificativa	A aquisição de combustível tipo gasolina comum, diesel S500 e óleo lubrificante 2T é necessária para garantir o funcionamento contínuo dos veículos e equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. O fornecimento regular desses insumos assegura mobilidade, eficiência e suporte às demandas institucionais, permitindo o pleno desempenho das atribuições legislativas e de apoio.

EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, pois a suplementação depende de necessidade comprovada,



autorização e recursos disponíveis. A título de exemplo, caso haja divergências entre algum elemento do PCA e a Lei Orçamentária Anual de 2026, serão realizados, ainda no primeiro bimestre, todos os ajustes orçamentários necessários para a execução deste PCA, por meio de um planejamento conjunto da Alta Gestão da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133/21 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos:

Primeiramente em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Alta Gestão da Câmara;

Posteriormente pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A gestão da Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Oeiras do Pará – PA e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Oeiras do Pará – PA para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Oeiras do Pará – PA, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Oeiras do Pará – PA, 06 de janeiro de 2026.

ANDREIA
CALAZAO
VEIGA:0364145
4204

Assinado de forma
digital por ANDREIA
CALAZAO
VEIGA:03641454204

ANDREIA CALAZÃO VEIGA

Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará